



IMPACTOS DA PROIBIÇÃO JUDICIAL DO HERBICIDA 2,4-D NA CAMPANHA GAÚCHA

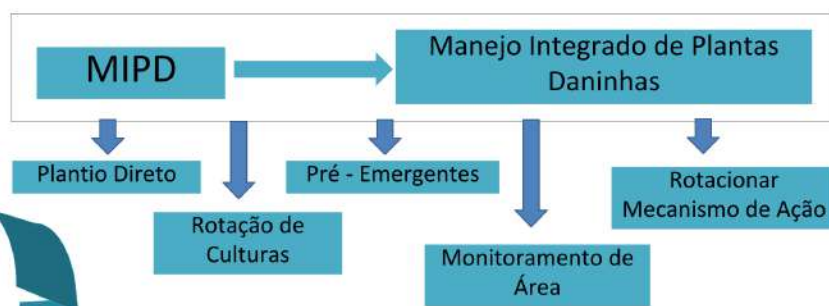
Alieze Nascimento da Silva, Giovana Ehrhardt Janke, Bruna Holdefer, Eduardo Carpovinski Kryzozun, Milena Dos Santos Hoppe e Daniela da Silva Oliveira

Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ)

INTRODUÇÃO

A decisão judicial que restringe o uso do herbicida 2,4-D na região da Campanha Gaúcha, no Rio Grande do Sul, estabelece um marco regulatório com implicações significativas no manejo fitossanitário de culturas de larga escala.

A sentença proferida pela Justiça estadual proíbe a aplicação do herbicida na Campanha Gaúcha e impõe uma zona de exclusão de 50 metros para áreas adjacentes a pomares de uva ou maçã em outras partes do estado.



DERIVA DE 2,4-D EM UM VINHEDO



PONTO DE VISTA TÉCNICO-AGRONÔMICO

- MITIGAÇÃO DE DERIVA
- PROTEÇÃO A FRUTICULTURA
- NECESSIDADE DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA PLANTAS INVASORAS

